

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.810 / ANO XII / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2020

Jornalista responsável **ADILSON DUSI STRACK**

SUMÁRIO

		S																		
A	D	M	П	N	T	S	Т	R	A	C	Ã	O)	D	П	R I	4	7	A	

- DECRETOS	2 2
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5
-FUNEPO.	
-FASPG	
-AFEPON	
-CPS	
-PROLAR	
- AMTT	9

DECRETOS

$D\,E\,C\,R\,E\,T\,O\,\quad N^o\quad 1\,7.\,2\,4\,2,\,\,de\,\,09\,/\,04\,/\,2020$

Dispõe sobre a suspensão de atividades sujeitas à aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Ponta Grossa, em complemento aos Decretos Municipais n. 17.207/2020 e 17.211/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no SEI 21141/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de dar complementação às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas extraordinárias para a prevenção e defesa contra o novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o previsto no Decreto Estadual n. 4.317, de 21/03/2020;

DECRETA

- Art. 1º. Ficam MANTIDAS as determinações dos Decretos 17.207 de 03/04/2020 e 17.211 de 06/04/2020 pelo prazo de 7 (sete) dias, a partir da zero hora do dia 13/04/2020, acrescidas do seguinte:
 - DETERMINO que os órgãos municipais intensifiquem a fiscalização de comércios e orientação da população sobre os riscos do COVID-19, no Calçadão da Rua Coronel Cláudio;
 - Fica MANTIDA a escala de funcionamento do comércio, conforme previsto no art. 4º do Decreto 17.207/2020:
 - No atendimento ao público as empresas OBRIGATORIAMENTE darão preferência para pessoas que estejam utilizando máscaras, obedecidas as normas do Decreto
 - O comércio em funcionamento deve limitar o acesso a clientes de acordo com o número de funcionários presentes, respeitado o espaço do local, a fim de evitar aglomeração de
 - pessoas;
 Fica AUTORIZADO o funcionamento de concessionárias de veículos, considerando que atividades relacionadas a transporte são consideradas serviço essencial, atendida a regra de acesso ao estabelecimento de um cliente por atendente:
 - Para os funerais deve ser observado o seguinte:
 - a) devem ocorrer exclusivamente em capelas mortuárias e com número extremamente reduzido, e restrito aos familiares próximos;
 - b) recomenda-se que sejam limitados a 10 o número de participantes, a fim de evitar aglomeração de pessoas;
 - c) se indispensável a presença de número maior de participantes, deve ser adotado revezamento a fim evitar aglomeração de pessoas do lado de fora da capela;
 - Os supermercados, bancos e lojas de departamentos devem manter a regra de acesso à clientes respeitando o parâmetro de um cliente a cada 25m², podendo esta regra ser flexibilizada para um cliente a cada 15m², desde que atendidos os seguintes critérios, além do
 - previsto no parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto 12.207 de 03/04/2020:

 a) Os estabelecimentos devem organizar filas (de acesso, atendimento ou de pagamento) de forma que as pessoas fiquem a 1,5 metro uma da outra; b) Utilizar senhas ou outros sistemas eficazes, a fim de evitar aglomeração de pessoas
 - na entrada do estabelecimento aguardando sua vez de realizar as compras
 - veicular, a cada período de 10 minutos em seu sistema de som, mensagens de alerta e prevenção sobre o COVID-19;
 - no caso dos estabelecimentos previstos neste artigo não disporem de máscara conforme previsto na alínea (a) do inciso I do artigo 1º do Decreto 17211 de 06/04/2020, deverão orientar e indicar que os clientes façam uso dos EPI's indicados no combate ao COVID-19.
- Art. 2º. Nos termos da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, DETERMINO aos empregados públicos efetivos da Administração Direta e Indireta com idade de 60 anos ou

- todos aqueles que se encontram afastados do trabalho em razão da Pandemia por CO-VID-19 e já completaram período aquisitivo de férias, deverão ser notificados pelos respectivos Departamentos Administrativos ou equivalentes, até o dia 14 de abril de 2020, da fruição de férias a partir do dia 16 de abril de 2020, sem direito ao abono pecuniário. mesmo que tenham requerido;
- aqueles que ainda não completaram o período aquisitivo, mas se encontram afastados do trabalho em razão da Pandemia de COVID-19, serão antecipadas as férias no mesmo prazo e condições do inciso I;
- o pagamento do terço de férias se dará de forma escalonada e determinada em conjunto entre as Secretarias Municipais de Fazenda e de Administração e Recursos Humanos, até o dia 20 de dezembro de 2020;
- permanecendo o afastamento após a fruição das férias, os empregados públicos serão comunicados, pelos respectivos Departamentos Administrativos ou equivalentes, de que deverão fruir seus saldos de banco de horas imediatamente;
- fruídas as férias, esgotados os saldos de banco de horas e se, ainda assim, determinados empregados públicos devam continuar afastados em decorrência da pandemia de CO-VID-19, aos mesmos será concedida licença remunerada pelo período em que permane-cerem afastados, mediante notificação prévia através do Diário Oficial, contendo a relação
- de todos os alcançados pela licença; independentemente das medidas descritas acima, deverá ser antecipada a fruição de feriados de todos os empregados públicos afastados em decorrência da pandemia, com
- notificação prévia de, no mínimo, 48 horas, através publicação no Diário Oficial; as medidas previstas nos incisos anteriores abrangem todos os empregados públicos da Administração Direta e Indireta e serão coordenadas pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que poderá convocar servidores de outra pastas e órgãos para dar cumprimento às medidas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de abril de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.243, de 09/04/2020

Dispõe sobre a suspensão de atividades sujeitas à aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Ponta Grossa, em complemento aos Decretos Municipais n. 17.077/2020, 17.144/2020; 17.147/2020 e 17 207/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo SEI 21141/2020, CONSIDERANDO a necessidade de dar complementação às medidas de controle e pre-

venção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas extraordinárias para a preven-

ção e defesa contra o novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o previsto no Decreto Estadual n. 4.317, de 21/03/2020;

DECRETA

- Art. 1º. Fica AUTORIZADA a reabertura do serviço de alimentação em restaurantes e lanchonetes a partir do dia 13 de abril de 2020 apenas para venda à la carte e/ou prato feito, proibido o buffet, observadas as seguintes normas:
 - apenas uma pessoa por mesa, nas refeições servidas no estabelecimento
 - a distribuição das mesas e a ocupação do espaço deve manter as pessoas, no mínimo, a 1.5 m uma da outra: restrição de acesso ao recinto, de forma que as pessoas se mantenham à distância de 1,5
- m uma da outra; os estabelecimentos devem organizar filas de acesso, atendimento e pagamento, de for-
- ma que as pessoas fiquem a 1,5 m uma da outra; os estabelecimentos que utilizarem o sistema de "prato feito" devem manter atendentes com luvas limpas, touca e máscara própria à manipulação de alimentos, para servir os
- clientes, de forma a diminuir o contato com os utensílios de uso geral. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de abril de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.186, de 30/03/2020

Designa Celia Regina Balzer Dell Aglio, para responder como Presidente da Fundação Municipal de Cultura, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 11771/2020.

RESOLVE

DESIGNAR, de 30 de março de 2020 a 16 de abril de 2020, CELIA REGINA BALZER DELL AGLIO, para responder como Presidente da Fundação Municipal de Cultura, sem prejuízo de suas atuais atribuições, no período de férias do titular da pasta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de março de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.7.239, de 08/04/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolo no SEI nº 20212/2020,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 17.179/2020, da seguinte forma: onde consta: Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, CC 15, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos" leia-se "Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, CC 16, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de abril de 2020.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.241, de 08/04/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolo no SEI nº 20212/2020,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 17.181/2020, da seguinte forma: onde consta: Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, CC 15, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos" leia-se "Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, CC 16, da Secretaria Municipal de Servicos Públicos"

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de abril de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.700/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 17234/2020, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 18447/2020, controle registro PSM/PL/GP, datado de 07/04/2020,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 1º de março de 2020, o servidor DIOGENES JOHN ALLEN OLIVEIRA F DA SILVA, Médico, matricula n. 19.408, lotado na Fundação Municipal de Saúde, do pagamento da gratificação por função médica Especialista e, CONCEDER, a partir da mesma data, o pagamento da função gratificada de Supervisor Técnico I, vinculado a Diretoria do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a FG 16, carga horária semanal mínima de 14 horas e 24 minutos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK, Procurador Geral Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO VIEIKA DESCIDA, I INCIDADO COMBINADO DE COMBIN



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em 08/04/2020, às 11:18, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 0505066 e o código CRC 61266648.

Link de acesso externo: SEI18447/2020

PORTARIA Nº 19.701/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 17234/2020, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 18447/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/04/2020,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 1º de março de 2020, o pagamento da função gratificada de Coordenador de Saúde Mental, da Supervisão de Gestão em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, à servidora MICHELLE CLAUDINO DA SILVA TAKAHASHI, matrícula nº 24153, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao simbolo FG - 110.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK, Procurador Geral do Município, em 08/04/2020, às 10:01, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal i 14:369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em 08/04/20/0, às 11:18, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 0505068 e o código CRC 438C3E37.

Link de acesso externo: SEI18447/2020

PORTARIA Nº 19.688/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 17794/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/04/2020,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR BEATRIZ POSTANOVICZ, matrícula 201.888, em substituição ao servidor JOELMIR ALEX WIEST, matrícula 21914, para responder pelo levantamento e envio de informações mensais da Fundação Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR, relativamente aos módulos Contratos e Atoteca Ato Administrativo/ Documento e Licitações /Mural e Atoteca Ato Administrativo/Documento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 18.862/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em 07/04/2020, às 17:06, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK, Procurador Geral do Município, em 07/04/2020, às 19:30, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar formando o código verificador **0501759** e o código CRC **B7BF8857**.

Link de acesso externo: SEI17794/2020

PORTARIA Nº 19.689/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 20924/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/04/2020,

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação dos Terminais de Ônibus de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

BEATRIZ APARECIDA TRINTIN - CPF/MF - 957.963.479-34 EMERSON CORREA - CPF/MF - 981.819.129-34 KARLA VOLACO GONZALES STAMOULIS - CPF/MF - 036.931.979-62 LUIS SÉRGIO SILVA DE LIMA - CPF/MF - 244.338.539-68 MARCOS AURÉLIO DIAS - CPF/MF - 825.215.819-68 ORLANDO JORGE DE ALMEIDA SPARTALIS - CPF/MF - 619.433.639-00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em 07/04/2020, às 17:06, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK, Procurador Geral do Município, em 07/04/2020, às 19:30, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 0503486 e o código CRC C25AFF60.

Link de acesso externo: SEI20924/2020

LICITAÇÕES

1° ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 45/2020 – Objeto: Registro de Preços, para aquisição mobiliários, equipamentos permanentes diversos, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponta Grossa, conforme consta do SEI 20334/2020, sofre as seguintes alterações:

Onde lê-se : RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO:. 08h:00m às 11h:30m do dia 24 de Março de 2020 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 11h:31m do dia 24 de Março de 2020 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00m do dia Março de 2020

Leia-se:

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO:. 08h:00m às 11h:30m do dia 24 de Abril de 2020 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 11h:31m do dia 24 de Abril de 2020 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00m do dia 27 de Abril de 2020

LOTES 12 E 15 - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS:

Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 2,5mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada)

Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336 x 168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. O Produto deve ser entregue com certificado de garantia e atender as normas atuais da NBR específica da ABNT.

Leia-se

Inclui-se:

LOTES 12 E 15 - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS:

Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Ánel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 2,5mm (espessura). com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. Relatório de ensaio sobre corrosão é envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina):

Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente inietado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi. eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. As sento (340x260mm) e encosto (336 x 168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças inje-tadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm.

O Produto deve ser entregue com SELO DO INMETRO afixado – Certificado de Garantia,

Manual e atender as normas atuais da NBR específica da ABNT.

Tendo em vista o contido no parecer Jurídico 624/2020 (SEI 21848/2020), o Governo Federal, através do Decreto Legislativo 6/2020, como o Governo do Estado do Paraná, conforme Decreto 4.298/2.020 reconheceram e declararam o estado de emergência e calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, que está sendo enfrentada, portanto diante disso, recomenda-se que no presente caso não sejam

- inabilitadas as empresas que apresentarem Certidões de Falência, Concordata e Recupe-ração Judicial com prazo superior a 60 sessenta dias. Outrossim, destaca-se que poderá ser exigido que ultrapassado o período emergencial e voltando o atendimento forense, no prazo máximo de 05 dias deverá ser apresentado a respectiva Certidão, sob pena de Abertura de Processo Administrativo e aplicação de penalidade ao contratado.
- No mesmo sentido, em relação ao segundo questionamento, exigência de reconhecimento de firma, nas declarações de ME, EPP, RECOMENDA-SE que não seja desclassificado a empresa que apresente o mencionado documento sem o reconhecimento das firmas do sócio e do contador, mas que, após esse período, a mesma seja apresentada, com a formalidade exigida, no prazo de 05 – cinco dias, sob pena de Abertura de Processo Administrativo e aplicação de penalidade ao contratado.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1006 ou no link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia

Ponta Grossa, 08 abril de 2020. Esméria de Lourdes Savelli - Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: Pregão, na Forma Eletrônica nº 60 / 2020

Data: 23/04/2020

Horário: 13 :00 horas

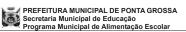
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios (Frios) para comercialização nas Unidades do Mercado da Família, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 232.154,40 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 06.004.23.692.0132.2059/3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefettura Municipal de Ponta Grossa, sito a Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br BRUNO CÉSAR COSTA PINTO Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ponta Grossa, 08 de abril de 2020.



O objeto deste Pregão é a Aquisição de gêneros alimentícios BÁSICOS destinados a suprir as necessidades dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade ensino fundamental) constantes no censo escolar 2019 clientela 2020 para o ano letivo de 2020.

ſ		EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DE ENTREGA AMOSTRAS
	1	Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli	Não entregou amostra
Ī	2	Z- Kingdon Comercio Atacadista de Carnes Eirelli	Não entregou amostra

4ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Lote	Produto	Marca	Fornecedor	Status	Motivo de reprovação
1	ALHO EM PASTA SEM SAL	SS	Merenda Mais	Reprovado	Não entregou amostra
5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	Rampinelli	Z- Kingdon	Reprovado	Não entregou amostra
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS	Apti	Merenda Mais	Reprovado	Não entregou amostra
54	CAFÉ SOLUVEL			Frustrado	
68	CAFÉ SOLUVEL			Frustrado	

Ponta Grossa, 02 de abril de 2020





Resultado do Pregão nº 11/2020 - Processo nº 18/2020 - para Aquisição de gêneros alimentícios (FEIJÃO) destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveníados (modalidade Ensino Fundamental) constantes no censo escolar 2019, clientela 2020 para o ano letivo de 2020, realizado em 19/02/2020

FORNECEDOR: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.350.742/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: umidade 15% - Isento de grãos ardidos, partidos ou mofados com laudo de clas- sificação. Fardos com pacotes de 1 kg Validade mínima de 06 me- ses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	malu	KG	5068	4,6000	23.312,8000
2	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1: umidade 15% - Isento de grãos ardidos, partidos ou mofados com laudo de classificação. Fardos com pacotes de 1 kg Validade mínima de 06 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	malu	KG	15000	3,3800	50.700,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.012,80 (setenta e quatro mil e doze reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: PONTAROLLO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA-EPP-CNPJ: 73.417.735/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1: umidade 15% - Isento de grãos ardidos, partidos ou mofados com laudo de classificação. Fardos com pacotes de 1 kg Validade mínima de 06 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	MALU	KG	45900	2,9900	137.241,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 137.241.00 (cento e trinta e sete mil. duzentos e quarenta e um

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 211.253,80 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 08 de abril de 2020

Pregoeira: Suzana Molina

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 029/2020

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Saú-de, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 09273/2020,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público de Assistente de Administração I, a comparecer até o dia 17/04/2020 (Dezessete de abril de 2020), das 10 horas às 16 horas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ádministração e Recursos Humanos, situado à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Emprego Nome Daniele Aparecida Alves Assistente de Administração I

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 08 de abril de 2020 RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Razões do Veto à Lei n. 13.674/2020 Of. n. 605 / 2020 - GP

Em 06 de abril de 2020.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 13.674 apensa ao ofício n. 104/2020 DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

1. Do texto da lei vetada

De autoria parlamentar, o presente veto abrange o texto integral da Lei n. 13.674, que promove alteração na Lei n. 3.573/1983, que dispõe sobre a dispõe sobre a explo-

ração econômica de estacionamento de veículos, a qual tem a seguinte redação: "Art. 1° - Os parágrafos 1° e 2º do art. 1° da Lei nº 3.573 de 15 de agosto de 1983, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°- ... § 1° - Na fixação de preços serão considerados:

l - o tempo de duração exato do estacionamento para o Estar Digital e; tempo pré-definido para o estacionamento realizado com Cartão nos termos do § 3°. (NR)

§ 2° Cabe ao Poder Executivo, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Trans-porte, promover a cobrança do preço público previsto nesta lei por meio de sistema digital e pelo sistema de estacionamento realizado através de Cartão, com preço público por tempo determinado, nos termos desta lei.(NR)"

Art. 2° - Esta lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

2. Das razões de veto: a contrariedade ao interesse público.

O presente veto segue manifestação contrária da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, à sanção da Lei n. 13.674, a qual entende, calcada em razão do interesse público, que a utilização de blocos físicos de papel configura um retrocesso para o Município, bem como enseja em um maior custo operacional para a manutenção do sistema a fim de garantir a efetiva rotatividade das vagas existentes.

Segundo a AMTT: "atualmente as pessoas que não possuem acesso a internet e nem celular compátivel com a tecnologia utilizada podem usufruir da rede "Pague Fácil" que são 220 postos de venda espalhados pela cidade que vendem o tempo de estacionamento e também regularizam as notificações de irregularidade." "(....) recentemente a AMTT disponibilizou a "ATIVAÇÃO AUTOMA

TICA" que consiste em viabilizar a um usuário do sistema de estacionamento rotativo(ESTAR DIGITAL), habilitar via APP, ou presencialmente na sede da AMTT, tal função que possibilita que o Agente do Estar ao passar por seu veiculo, ao invés de fazer a notificação de irregularidade desconte o valor referente a meia hora de estacionamento (tempo mínimo), e assim sucessivamente até o prazo limite de 2 horas, fato esse que possibilita que uma pessoa sem celular usufrua do sistema de estar sem dificuldades atentando-se somente em promover a rotatividade das vagas.

A AMTT ainda se manifesta informando que: "Em relação ao fracionamento do tempo, o modelo utilizado atualmente consiste em frações de meia hora até o limite máximo de 2 horas, entretanto este Órgão já estabeleceu um limite de tolerância de 5 minutos a contar a partir do momento em que o Ágente Fiscalizador passa pelo veículo para que só então, findado esse tempo, ele faça a notificação, nos casos onde não houver ativação da vaga, portanto

o fracionamento do tempo não seria eficaz atualmente."

"Outro fato é o de que pessoas que não possuem meios digitais estariam sendo tratadas de forma diferenciadas das demais, uma vez que, a pessoa que possui smartphone com tecnologia compatível poderia fracionar o tempo de estacionamento via aplicativo e as demais pessoas que não possuem acesso a tecnologia teria que usar dos cartões com tempo e preço previamente estabelecidos, e desta forma, o serviço não seria prestado de forma igualitária como é atualmente onde os tempos e valores cobrados são únicos tanto para compra via aplicativo, postos de venda ou na sede da AMTT."

Destarte, a manutenção de um modelo único e digital propicia a evolução de um sistema que colbe fraudes e oferece segurança e praticidade, beneficiando a todos os envolvidos sejam eles motoristas, agentes ou a administração municipal.

Por esses fundamentos, solicito aos nobres Senhores Vereadores o reexame da matéria com a manutenção deste veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador DANIEL MILLA FRACCARO DD. Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATA 02/2020, DE REUNIÃO REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020, DA COMISSÃO CONSTITUIDA PELA PORTARIA 19.612/2020.

Aos 09 días do mês de ABRIL de dois mil e vinte (09/04/2020), às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal da Fazenda, reuniu-se a Comissão do chamamento público 003/2020, para receber e analisar a documentação da empresa SW SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA., protocolo 730243/2020 do dia 13/03/2020. A comissão constituída pelos servidores ALEXANDRE FERNANDES MADALOZZO – MATRICULA 26555, JOSE EZEQUIEL DE ANDRADE MATRICULA. 8032 e HÉLIO CHOCI - MATRICULA 18.834, analisou os documentos protocolados (730243/2020), numerados de 1 a 180, e preenchendo o checklist dos documentos obrigatórios previstos no chamamento 003/2020.

Por fim, essa comissão conclui que a empresa candidata ao credenciamento, apresentou toda documentação prevista no chamamento, conforme atestado pela comissão em seu checklist.

Jose Ezequiel de Andrade Mat. 8032

Alexandre Fernandes Madalozzo Mat. 26.555

CALXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Helio Chociai Mat. 18.834

Grau de sigilo #PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº
05165754-56, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR, NA FORMA ABAIXO.

FURMA ABAIXU.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 7.59, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituida pelo Decreto nº. 66.303, de 60.35, nº. (regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasilia-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 0.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro. Desieliero, casado, economário, carteira de identidade Ro nº. 3609319-6-SSP/PR, CPF nº. 481.457.689-00, domicilio Rua Conselheiro Laurindo, 280, 6º andar, CEP 80060-100, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA- PR, inscrite no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.884/0001-87, representado pelo Sr. Marcelo Rangel Cruz De Oliveira, CPF nº. 726.408.98-49, RG nº. 3978.509-7, brasileiro, casado, radialista, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento tem por objetivo alterar os Anexo I e II do Contrato de Financiamento nº 0516754-56, de 15/10/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

Código Ação Orçamentária	Código Do Grupo De Natureza De Despesa	Projetos/Ações
03.002.26.782.0194.1.334	44.90.51.00	Pavimentaç <mark>ã</mark> o de Vias Urbanas - FINISA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br

28 117 v001 micro





		Aquisição de Materiais para a
07.002.26.782.0194.1.071	44.90.39.00	Pavimentação, Recuperação e
		Conservação Viária do Município
04.007.04.126.0026.1.407	44.90.52.00	Infraestrutura de TI - FINISA
		Modernização da Infraestrutura do
03.006.04.122.0221.1.274	44.90.52.00	Departamento de Compras e
03.006.04.122.0221.1.274	44.50.52.00	Contratos (aquisição de equipamentos
		de <mark>i</mark> nformática)
		Aquisição e Reposição de
		Equipamentos e Material permanente
03.001.04.122.0010.1.006	44.90.52.00	para o Departamento Administrativo
		da SMIP (aquisição de equipamentos
		de informática)
		Aquisição de Software para
04.007.04.126.0026.1.433	44.90.40.00	Infraestrutura de TI – Finisa (aquisição
		de equipamentos de informática)
04.007.04.126.0026.1.443	44.90.30.00	Aquisição de Material para
04.007.04.126.0026.1.443	44.90.30.00	Infraestrutura de TI - Finisa

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT n°	Estado/N	Município/Distrito Federal		UF
0516754-56	0516754-56 MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA			
Programa FINISA		TOMADOR MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	- PR	
Data da Primeira Amo 13 / 11 / 2020	rtização	Valor do Financiamento R\$ 60.000.000,00		
Periodicidade dos des Trimestral	embolso	5		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)	
2019	35.000.000,00	
2020	25.000.000,00	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamaçõe Para pessoas com deficiência auditiva ou de fa Ouvidoria: 0800 725 7474

28.117 v001 micro









08/04/2020

SEI/PMPG - 0503662 - Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP \$4051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.aov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 624/2.020

Em resposta ao primeiro questionamento, no que se refere ao procedimento que deverá ser tomado em relação à exigência da Certidão de Falência e Concordata de empresas, cujos estabelecimentos principais ou sedes estejam situados em Comarcas, cuja emissão é física, mediante requerimento efetuado diretamente nos respectivos Cartórios, durante esse período em que se encontram os mesmos sem o respectivo atendimento ao público, decorrente do isolamento devido a Pandemia causado pelo virus COVID-19, destaca-se que é de público e notório conhecimento que, tanto o Governo Federal, através do Decreto Legislativo 6/20/20, como o Governo de Estado do Paraná, conforme Decreto 4.29/82.00 reconheceram e declararam o estado de emergência e calamidade pública decorrente da pandemia que está sendo enfrentada.

Diante disso, há que se destacar que os procedimentos administrativos para enfrentar a respectiva situação devem ser tomadas nas diversas esferas de Governo.

No Município de Ponta Grossa, através do Decreto Municipal 17.100, foi decretado a Situação de Emergência em Saúde Pública, sendo que o mencionado ato, autorizou a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional relacionada ao virus SARS-CoV-2, causador da doença Covid-19.

Consoante ao exposto, convém ressaltar, que sobre esses pressupostos devem ser tomadas as decisões para o enfrentamento do período excepcional em que está passado toda a nação.

Diante disso, ponderando-se os valores, destaca-se que no presente caso, a exigência de requisito de habilitação e de menor preponderância em relação a ter fornecer ou prestador de serviços em condições de atendimento à demanda pública.

Reforça essa posição, o disposto no artigo 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-lei 4.657/42, o qual, estabelece que:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (Incluido pela Lei nº 13.655, de 2018) (Regulamento)

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

(Incluido pela Lei nº 13.655, de 2018)

Em comentários a esse dispositivo, renomados professores de Direito Administrativo, escreveram que:

O dispositivo não exige conhecimento extra processual do julgador, mas sim que concretize sua função pública com responsabilidade. Veda, assim, motivações decisórias vazias, apenas retóricas ou principiológicas, sem análise prévia de fatos e de impactos. Obriga o julgador a valuiar, na motivações decisórias vazias, apenas retóricas ou principiológicas, sem análise prévia de fatos e de impactos. Obriga o julgador a valuiar, na motivaçõe, o apartir de elementos idones co eligidos no processo administrativo, judicial ou de controle, as consequências práticas de sua decisão. E, claro, esse dever se torna ainda mais importante quando há pluralidade de alternativas. Quem decide não pode ser voluntarista, usar meras intuições, improvisar ou se limitar a invocar fórmulas gerais como "interesse público", princípio da moralidade' e outras. É preciso, com base em dados trazidos ao processo decisório, analisar problemas, opoões e consequências reais. Afinal, as decisões estatais de qualquer seara produzem efeitos práticos no mundo e não apenas no plano das ideias.

Portanto, no presente caso, não está se relativizando as exigências de habilitação de forma ampla e irrestrita, mas, com a finalidade de melhor atender a demanda e ao interesse público nesse momento excepcional.

Ademais, os próprios diplomas normativos promulgados, com a finalidade de garantir instrumentos e a segurança jurídica para enfrentar essa situação emergencial - Lei Federal 13.979/2020 e a MP 926/2020 – Bexibilizaram diversas exigências referente a habilitação, vistendo garantir fornecedores e perstadores de serviços, ainda, que com estroções financieras e outras.

Diante disso, recomenda-se que no presente caso não sejam inabilitadas as empresas que apresentarem Certidões de Falência, Concordata e Recuperação Judicial com prazo superior a 60 – sessenta dias. Outrossim, destaca-se que poderá ser exigido que

ultrapassado o período emergencial e voltando o atendimento forense, no prazo máximo de 05 dias deverá ser apresentado a respectiva Certidão, sob pena de Abertura de Processo Administrativo e aplicação de penalidade ao contratado.

No mesmo sentido, em relação ao segundo questionamento, exigência de reconhecimento de firma, nas declarações de ME, EPP, RECMENDA-SE que não seja desclassificado a empresa que apresente o mencionado documento sem o reconhecimento das firmas do scio e do contador, mas que, apôs esse período, a mesma seja apresentada, com a formalidade exigida, no prazo de 05 – cinco dias, sob pena de Abertura de Processo Administrativo e aplicação de penalidade ao contratado.

É o parecer.

https://www.conjur.com.br/dl/parecer-juristas-rebatem-criticas.pdf. Resposta Aos Comentários Tecidos pela Consultoria Jurídica do TCU ao PL N° 7.448/2017.



Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procurador Municipal, em 07/04/2020, às 13:10, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14,369 de 03/05/2018.



autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o códige erificador 0503662 e o código CRC 8EA9A972.

Link de acesso externo: SEI21848/2020

0503662

SMMA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE - LOR

DHL Distribuidora de Peças e Serviços LTDA, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa − PR, a Licença de Operação para Regularização de Atividade - LOR, para a atividade de Oficina Mecânica para Veículos Pesados, Partes e Peças e Oficina Mecânica de Reparos - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, sito à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães № 1333, Boa vista, CEP: 84.070-460 em Ponta Grossa − PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BADY DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA – EPP torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a licença PRÉVIA fabricação de produtos de carne Na Rua Vereador Ernâni Batista Rosas, 2259 - Jardim Carvalho em Ponta Grossa.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

GLEDSON LUIS POZNIAK JUNIOR torna público que irá requera a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a licença simplificada para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Na R PROFESSORA JUGURTA GONCALVES DE OLIVEIRA, 321, Contorno em Ponta Grossa.

Sumula de Requerimento da Autorização Ambiental

A Empresa Cervejaria Kaiser Brasil Ltda, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Ponta Grossa-PR, Autorização Ambiental para construção de sistema de tratamento de esgoto através de fossas sépticas e sumidouro para o Canteiro de Obras Provisório, localizado na Av. Tocantins, S/N – Lote: A-34/R/A-2, Bairro Cará-Cará, Município de Ponta Grossa-PR.

Súmula de requerimento da Autorização Ambiental

A Empresa Cervejaria Kaiser Brasil Ltda, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Ponta Grossa-PR, Autorização Ambiental para construção de sistema de tratamento de esgoto através de fossas sépticas e sumidouro para o estacionamento de caminhões localizado na Av. Tocantins, S/N – Lote: 6/A/1, Bairro Cará-Cará, Município de Ponta Grossa-PR.

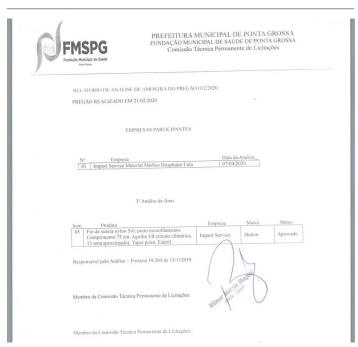
FMS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitacão

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 28/04/2020 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), pregão, na forma eletrônica 34/2020, para Aquisição de termometro infravermelho e materiais cururgicos para Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira. Valor Máximo: R\$ 53.706,96 (cinquenta e três mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 09/04/2020

Ângela Pompeu - Presidente da Fundação Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA Comissão Técnica Permanente de Licitações

RELATÓRIO DE ANALISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO 018/2020 PREGAO REALIZADO EM 16/03/2020

EMPRESAS PARTICIPANTES

No	Empresa	Data Analise Amostra
01	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	08/04/2020
02	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	08/04/2020

2ª Avaliação de Amostras

Iten		ipresa	Marca	Status	Motivo
01	Compress cirirgica campo operatório não estéril tipo I medindo 23 x 25 cm, confeccionada com foi 100% sulgodado em tecido quidaripos sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no minimo 8 gramas com 16 nadisposas. Deverá possuir costrus para evitar deslizamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarção deslizamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarção deslizamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarção deslizamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarção despis formado una dação tira contenta do minima 30 em de comprimento. A compressa deve ser sienta de substâncias gordurosas, amido, corrates, qualisque fitopos de defetios que possua madar sus o desempendo durante o sea uso. Embadadas em paceies com 50 unidades. O produto deverá atender na integra as específicações da NBR 14767.	Angular	Polar Fix	Aprovado	
02	Compress ciritaçães campo operatório não esteril tipo I medindo 45 x 50 cm, correctecionada com foi 100% algodado em tecido quádriopo sobreposto tipo tela, fisadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no minimo 25 gramas e com fin endisposo. Deverá possuir costuma para evitar deslizamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarpo deslizamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarpo. A compressa deve ser isenta de substâncias gorduroasa, amido, corantes qualque formado ma alga live contenta foi minimo 30 em de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gorduroasa, amido, corantes qualque formado de defetios que possua na fidar sea desempendo darante o seu uso. Embaladas em paceicos com 50 unidades. O produto deverá stender na integra as específicações da NSB 14767.	Angular	Neve	Aprovado	Marca pre aprovada e ja utilizada em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data
06	Compress de gaze hidrófil na de estéri medindo 7.5 x 7.5 cm, Ceduda e 15 x 30 cm aberta, de midada de 13 fios por cui? com pos de 1 gor unidade, confeccionada com 16 (00% algodão em teclido tipo tela, com 8 camadas e 5 debres, a devidada, suprificadas e istemba de impureza, substâncias gordinosas, amido, corantes correiros e a lecjantes optioso. Deve possuir dobres uniformes e para destromento. Embadadas em pacotes com 500 unidades. O produto deverá atender na futerra a especificações da NBRI 1348 de	Aaba	Polar Fix	Aprovado	

Responsável pela Análise - Portaria 19.204 de 13/11/2020



CEP:

mbro da Comissão Técnica Permanente de licitações:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

CONTRATANTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: Euclovis Luiz Dresch ME

CNPJ: 85.125.482/0001-69 Insc. Estadual: Endereço: NEREU RAMOS. 840

Bairro: CENTRO Cidade: FRAIBURGO - SC

Fornecedor: TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.663.726/0001-04 Endereco: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS. 104

Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR

Telefone

OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL CAMPANHA PANDEMIA COVID-19 (Prote

JUSTIFICATIVA

Os equipamentos de proteção serão utilizados pelos servidores municipais odontólogos expostos a riscos químicos, físicos e/ou biológicos.

		DESP

Programática	Fonte	Descrição
3000110301005523963390300000	494	MATERIAL DE CONSUMO

	ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1		Protetor facial de policarbonato incolor, para proteção contra particulas multidirecionais, com largura na parte superior de 280mm, na parte inferior de 210mm, e altura 270mm. Cameira com ajuste de tamanho por catraca. Com C.A.	UND	170.00	42,00	7.140,00	
2	2 1 107383 A		UND	1000.00	22,50	22.500,00		
						Total:	29.640,00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU Presidente da Fundação Municipal de Saude



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artino 21 d

Conforme PARECER JURÍDICO Nº 578/2020, RETIRA-SE DO ANEXO I DO EDITAL:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Projeto arquitatônico do imóvel com o fluxograma de entrada e saida de equipamentos, setor de higientação, armacenamento, local apropriado para manutenção e posterior culibração dos equipamentos, local para embalagem e despocho de equipamentos, com visto de aprovação da VISA local;
- Manual de Bosa Práticas da empresa, com todos os POP's (procedimentos padrões operacionais descritos), protocolos (política de qualidade, desvio de qualidade e reclamações, qualidade da água gerenciamento de riscos, controle de pragas);
- Empresa deverá disponibilitar um a mais profiscionais da érea de suide (Enfermeiro ou Fisioterapental para treimamento operacional du Clinica (Enfermeiros e Ficiosco de Enfermagem Médico), mediante comprovação do profissional, não sondo aceito contrato de prestação de serviço.

CADASTRO DE PROPOSTA: às 08:00 horas do dia 27/04/2020, até ás 09h00 horas do dia 28/04/2020.

ABERTURA: 28/04/2020

HORÁRIO: 10:00

.vidas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. alores informações, bem como a integra de Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Fundação alores informações, bem como a integra de Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Fundação junicipal de Jaleide de Portal Grossa, sito à A.V. Visconde de Taunay, 950, no horáno das 05.00h as 17,00 h, ou ainci alo fone (042) 32.00-1015 (Ramal 1240) ou no site <u>www.pontagrossa.pr.gov.br</u> e <u>www.blicompras.org.br</u>.

Ponta Grossa, 08 de Abril de 2020.

ANGELA CONCEIGAS OLIVEIRA POMPEU Presidente Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 29 de Abril de 2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), pregão, na forma eletrônica n°35/2020, para CONTRAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL(PUBLICIDADE LEGAL), EM PRETO E BRANCO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE CM /COLUNAS (ESPAÇOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLI-CAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS, ADENDOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, À MEDIDA QUE SE TORNE NECESSÁRIO TORNAR PÚBLICO TAIS EXPEDIENTES.MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO. Valor Máximo: R\$ 64.740,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa,09 /04 / 2020 Ângela Pompeu Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNEPO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

FUNEPO-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Cancelamento referente Dispensa 01/2020 – Fundação Educacional de Ponta Grossa-FUNEPO Fica cancelado a publicação da dispensa 01/2020 realizada em 27 de março do corrente ano no Diário Oficial do Município – aquisição de combustível - originada do protocolado 380222/2020. Em razão da alteração de preços nos últimos dias, devendo ser realizada nova coleta de propostas. Comunique-se oficialmente, as interessadas do presente cancelamento em atendimento a alínea "c", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2020.

FERNANDO ROHNELT DURANTE - Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa





AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Aonde se lê Dotação Orçamentária: 270020824400481293449051000- Obras e Instalações

Leia- se Dotação Orçamentária: 2700108122001023203390300000- Material de

Simone Kaminski Oliveira

Presidente da FASPG



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO: 18 DATA: 08/04/2020 PROTOCOLO: 13242 / 2020 CONTRATANTE FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

ornecedor: JOSIMARA TEREZINHA COSTA DE JESUS

PF: 067.287.169-63

OBJETO

PAGAMENTO BOLSA AUXÍLIO FAMÍLIA ACOLHEDORA REI FERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO

JUSTIFICATIVA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 11.350/201

DESPESA 1 OUTROS AU XÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

ITEM(S) V. Total Lot Orde Item Descriça Unidade Qtde. V. Unitário Total: 831,20

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA PRESIDENTE DA FASPG

AFEPON

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos no anexo I, do instrumento originário o seguinte equipa-

Item	Prefixo	Placas	Marca	Modelo	Espécie	Chassi	Ano/ modelo
10	AF 12	17X3F18	Chevrolet	S10	UTII ITÁRIO	9BG143DK0LC436289	2020/2020

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS

CNPJ: 07.870.661/0001-17

Assembleia Geral Extraordinária Convocação

Convidam-se os senhores acionistas e conselheiros da COMPANHIA PONTAGROS-SENSE DE SERVIÇOS - CPS a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Ponta Grossa, à Avenida Visconde de Taunay, nº 794, no dia 24 de abril de 2020, às 17h00min, em primeira chamada e às 17h30min em segunda chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de capital social;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

 Ponta Grossa, 02 de abril de 2020.

CLAUDIO GROKOVISKI

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS

CNPJ: 07.870.661/0001-17

Assembleia Geral Ordinária Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SER-VIÇOS - CPS a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Ponta Grossa, à Avenida Visconde de Taunay, nº 794, no dia 24 de abril de 2020, às 18h00min, em primeira chamada e às 18h30min em segunda chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019;
- Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Comunicamos aos senhores acionistas, que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, das Sociedades Anônimas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, acham-se à disposição na sede administrativa da Companhia.

Ponta Grossa, 02 de abril de 2020.

Claudio Grokoviski

Presidente do Conselho de Administração

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

	COMPANHIA	CNPJ 81	ÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR .670.804/0001-08 a Grossa - PR		
	BALA	NÇO PATRIMO	NIAL EM 31 DE DEZEMBRO		
	ATII (Em F				SSIVO n Reais)
	2019	2018		2019	2018
CIRCULANTE	4.245.793	4.520.082	CIRCULANTE	447.957	429.568
DISPONIBILIDADES	71.531	73.811	Fornecedores	43.400	32.829
			Obrigações fiscais/tributárias	78.922	82.635
Caixa e equivalentes de caixa (nota 04)	71.531	73.811	Obrigações sociais/trabalhistas	253.380	240.739
			Outras contas a pagar	72.255	71.163
DIREITOS REALIZÁVEIS	4.174.262	4.446.271	Adiantamento de clientes	-	2.201
			Empréstimos	-	-
Duplicatas a receber (nota 05)	2.146.106	2.127.575	Convênios	-	1
Estoques (nota 06)	1.843.878	2.118.961			
Adiantamentos a funcionários	16.790	10.798			
Impostos a recuperar	47.448	48.148			
Outros valores a receber	119.370	137.902	NÃO CIRCULANTE	5.806.592	5.315.327
Despesas antecipadas	670	2.887			
NÃO CIRCULANTE	5.284.139	4.671.078	Resultado de exercícios futuros (nota 8)	5.397.907	5.027.868
			Fundo municipal de habitação (nota 09)	408.685	287.459
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.641.757	4.207.079			
Duplicatas a receber (nota 05)	4.621.583	4.188.479	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.275.383	3.446.265
Outros valores a receber	20.174	18.600			
			Capital social (nota 10)	16.029.135	14.239.135
INVESTIMENTOS	-	٤	Ajustes de exercícios anteriores	(18.000)	(64.072)
IMOBILIZADO (nota 07)	351.376	402.164	Resultados acumulados	(12.735.752)	(10.728.798)
INTANGÍVEL	291.006	61.835			
TOTAL DO ATIVO	9.529.932	9.191.160	TOTAL DO PASSIVO	9.529.932	9.191.160

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PO CNPJ 81.670.804/	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PERÍODO DE 01/JAN/2018	\$

PERÍODO DE 01/JAN/2018 A 31/DEZ/2019								
CONTAS ESPECIFICAÇÕES		CAPITAL SOCIAL		AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO		
	SUBSCRITO	A REALIZAR	TOTAL			LÍQUIDO		
SALDOS EM 01/JAN/2018	13.998.243	(1.247.108)	12.751.135	(220)	(8.933.738)	3.817.177		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	1.870.000	(382.000)	1.488.000			1.488.000		
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	(63.852)		(63.852)		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	(1.795.060)	(1.795.060)		
SALDOS EM 31/DEZ/2018	15.868.243	(1.629.108)	14.239.135	(64.072)	(10.728.798)	3.446.265		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	450.000	1.340.000	1.790.000	-	-	1.790.000		
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	46.072	(64.072)	(18.000)		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	(1.942.882)	(1.942.882)		
SALDOS EM 31/DEZ/2019	16.318.243	(289.108)	16.029.135	(18.000)	(12.735.752)	3.275.383		

CALDOO EM ONDEE 2010	10.010.240	(200.100)	10.020.100	(10.000)	(12.700.702)	5.27 5.555	
COMPANHIA DE HABITACA	O DE PONTA O	ROSSA - PROL	AR	COMPANHIA DE HABITAC	ÃO DE PONTA GROSSA	- PROLAR	
	670.804/0001-08			CNPJ 81.670.804/0001-08			
DEMONSTRAÇÃO DO I	RESULTADO DO	EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Em R\$	2019	2018		Em R\$	2019	2018	
RECEITA BRUTA	1.210.169	927.889					
Venda de imóveis (nota 12)	1.210.169	927.889	FLUXO OPERAC	DE CAIXA DA ATIVIDADE CIONAL			
DEDUÇÃO DAS RECEITAS (nota 13)	(166.398)	(127.585)	Prejuízo o	do exercício	(1.942.882)	(1.795.060)	
RECEITA LÍQUIDA	1.043.771	800.304	. Ajuste d	e exercícios anteriores	(18.000)	(63.852)	
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (nota 14)	(224.371)	(186.884)	. Deprecia	ações e amortizações	115.125	83.322	
LUCRO BRUTO	819.400	613.420	Prejuízo a	njustado	(1.845.757)	(1.775.590)	
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(2.762.282)	(2.408.480)	. Variação	nas contas de duplicatas a recel	ber (451.635)	(623.669)	
Despesas gerais e administrativas (nota 15)	(2.771.242)	(2.448.680)	. Variação	na conta de estoques	275.083	56.378	
Despesas financeiras (nota 16)	(26.957)	(9.910)	. Recurso	s de convênio a aplicar	-	-	
Receitas financeiras (nota 17)	38.111	81.707	. Variação	na conta de tributos a recuperar	700	(699)	
Outras receitas/despesas operacionais	(2.194)	(31.597)	. Variação	na conta de fornecedores	10.571	(74.353)	
RESULTADO OPERACIONAL	(1.942.882)	(1.795.060)	. Variação fiscais/tri	na conta de obrigações butárias	(3.713)	59.469	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.942.882)	(1.795.060)	. Variação sociais	o da conta obrigações trabalhista	s e 12.641	17.355	
Prejuízo por lote de 1.000 ações	(136)	(126)	. Variação	da conta obras a executar	-	-	
COMPANHIA DE HABITA	ÇÃO DE PONT	A GROSSA - PRO	OLAR . Variação habitação	da conta fundo municipal de	121.226	112.681	
CNPJ	81.670.804/0001-	08	. Variação futuros	da conta resultado exercícios	370.039	607.445	
DEMONSTRAÇÃ	O DO VALOR A	DICIONADO	. Variação	de outras contas ativas e passiv	ras 12.125	(121.004)	
	2019	2018					
1 RECEITAS	1.207.975	896.292	Caixa líq operacion	uido proveniente das atividad nais	(1.498.720)	(1.741.987)	
1.1 Venda de Imóveis	1.210.169	927.889		DE CAIXA DA ATIVIDADE I IMENTO	DE		
1.2 Outras receitas e despesas	(2.194)	(31.597)	Aquisiçã	o de imobilizado/intangível	(293.560)	3.713	
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(681.174)	(563.334)	Aquisição	de Investimentos	-	-	
2.1 Custos dos imóveis vendidos	(224.371)	(186.884)					
2.2 Materiais, serviços terceiros, outros	(456.803)	(376.450)	Caixa líg investimo	uido das atividades de ento	(293.560)	3.713	
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	526.801	332.958		DE CAIXA DA ATIVIDADE I IAMENTOS	DE		
4 RETENÇÕES	(115.125)	(83.322)	Aumento	de Capital Social	1.790.000	1.488.000	
4.1 Depreciação, amortização	(115.125)	(83.322)					
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PROD PELA ENTIDADE(3-4)	411.676	249.636	<u>Caixa lig</u> financiar	uido das atividades de nento	1.790.000	1.488.000	

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR CNPJ n° 81.670.804/0001-08 Ponta Grossa - PR Notas Explicativas ào Demonstrações Contábeis

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR foi crisda em 13 de setembro de 1989 nos termos da lei municipal no 4.298, sob a forma de Economia Mista, sociedade anholma de capital fechado, tendo como acionista majoritário a Pirefetura Municipal de Ponta Grossa, sendo regido pelo Estatuto Social, seus Regimentos e Regulamentos e em consonância com elapsistação aplicíveir.

- al Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no município;
 b) Aluar como emididade capitadora e administradora de recursos orlundos de União, do Estado do Paraná, do município de Ponta Grossa e de emididades paraeestatais e instituções financieras, destinados a construção de casas apopulares e avexado per los habitacionais;
 c) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
 c) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
 e) incentivar e pointe a construção de casas populares, avexado de projetos por multirão e outros, para fins familiares de baixa renda;
 e) incentivar e promover o destinyelemento, com a construção de casa de baixo custo, para atendimento das parcelas mais carentes da população;
 f) Projetac, constitu, inceptorar, financiar, com consectuaira habitacies conventicantes de elimentes de substitução e paraequimo de núcleos residenciais;
 g) Producii industrialmente artelatos de controste e outros aplicaveis na edificação das habitações e obras complementes de unbantação pa paraequimo de núcleos residenciais;
 g) Producii industrialmente artelatos de controste e outros aplicaveis na edificação das habitações de obras complementes de unbantação pa paraequimo de núcleos residenciais;
 g) Producii industrialmente artelatos de contros e outros aplicaveis na edificação das habitações de obras complementes de unbantação de tous finalidades.

 PRODURA PRODURA

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elabonadas com observáncia aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e às práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Legislações contábeis contenidades adotadas no Brasil, em consonância com a Legislações contéderia, contempliando as alterações e abalitações das leis nº 11.6380/7 e 11.64100, immedia com o provinciamentos formationes com a legislaçõe da Provinciamentos Formationes com a commanda de la composiçõe da composiçõe da lei nº 12.6731/4, conduindo que noto a fectivo a composições da Composições da Lei nº 12.6731/4, conduindo que noto a fectivo a composições da Composiçõe da Lei nº 12.6731/4, conduindo que noto a fectivo a relevante nas usas demonstrações contribeis de 31 de dezembro de 201, em decorriência das basas de desprecições palacidas obre a suávio mobilizaçõe, que fino ultipassam as inities atabalecidor a Secretaria da Recontribe da Dissal Consolidada de Composições da Lei nº 12.6731/4, conduindo que noto a fectivo a inities atabalecidor a Secretaria da Recontribe da Dissal Consolidada do Consolidada de Consolidada de Consolidada de Consolidada do Consolidada de Consolidada d

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) APURAÇÃO DO RESULTADO As receitas, danagos
- LOUAN
 incluem os saldos em bancos contas movimento e aplicações financeiras, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, as quais res de mercado. DOMAN ECUIVALENT to DUE VALVA
 CORRES equipments de calais includement os saldos em bancos contais movimenta e aparagament de caracitato de ca

- ocucir.

 da evalía os estoques pelo menor valor entre o custo e o preço de venda estimado, diminuído os custos e despesas com vendas.

 rio de mensuração do custo inclui todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques para sua localização e co
- stuats. J MOBILIZADO(INTANGÍVEL Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por
- Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por deprecisções acumulabas, caruxaras pero renovo mero, a huma especia de bera. Os saldos inerentes aos bens imbilizados se encontram apresentados pelo seu valor recuperável, não havendo qualquer evidência de fatos que possam refleir em perdas na enteração desea dese mismo de la composição de l
- (g) DASSINY CHACULANT E.

 (g) DASSINY CHACULANT CHACULAS TRADAL HET MS.

 (g) CHACULANT CHACULANT CHACULAS TRADAL HET MS.

 (g) CHACULANT CHAC

NOTA 4. CAIXA E FOLIIVAL ENTES DE CAIXA

Descrição	Saldo em 2019	Saldo em 2018
Caixa Arrecadação	3.617	
Bancos conta movimento Aplicações financeiras	67.914	73.811
Total	71.531	73.811

NOTA 5. DUPLICATAS A RECEBER

	_	Saldo em 2019 Não Circulante		Saldo em 2018 Não Circulante
Descrição	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Lotes Residenciais	921.754	2.756.131	976.716	2.259.050
Lotes Comerciais	692.293	833.654	602.186	873.916
Conjuntos Residenciais	552.770	1.031.798	605.870	1.055.513
PECLD ¹	(20.711)	-	(57.197)	
Total	2,146,106	4,621,583	2.127.575	4,188,479

Descrição	Saldo em 2019	Saldo em 2018
Terrenos sem	717.600	717.600
benfeitorias Imóveis a	1.107.581	1.377.063
comercializar Estoque interno	18.697	24.298
Total	1.843.878	2.118.961

NOTA 07. IMOBILIZADO

Bem	Custo	Depreci ação Acumul ada	2019 liquido	2018 liquido	Taxa anual de depre ciaçă o
Veículos	76.300	(72.485)	3.815	19.074	20%
Móveis e utensílios – adm.	105.437	(58.143)	47.294	53.695	10%
Máquinas e equipamentos	30.113	(15.785)	14.328	16.876	10%
Computadores e Periféricos	134.668	(111.181	23.487	37.834	20%
Terminais Telefônicos	9.332	(3.904)	5.428	6.362	10%
Benfeitorias	297.472	(40.448)	257.024	268.32 3	4%
Total	653.322	(301.94 6)	351.376	402.16 4	

NOTA 08. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

No ato da assinatura do contrato de compra e venda de loteamentos os valores das vendas são transportados para a conta de Receita e Exercicios Futuros, onde seu saldo é baixado para o resultado proporcionalmente às receitas recebidas no período.

O saldoda conta Resultado de Exercícios Futuros está apresentado da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 2019	Saldo em 2018
Receita de Exercícios Futuros:		
Lotes Residenciais	3.677.886	3.235.766
Lotes Comerciais	1.525.948	1.476.101
Conjuntos Residenciais	1.584.567	1.661.383
Total (a) Custo de Exercícios Futuros:	6.788.401	6.373.250
Lotes Residenciais	(1.018.548)	(890.737)
Lotes Comerciais	(191.028)	(226.513)
Conjuntos Residenciais	(180.918)	(228.132)
Total (b)	(1.390.494)	(1.345.382)
Total (a+b)	5.397.907	5.027.868

NOTA 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

	Saldo em 2019 Saldo em 20	
Descrição		
Parque dos Sabiás	287.182	209.176
Parque das Andorinhas	121.503	78.283
Total .	408.685	287.459

De acordo com a Lei Municipal nº 9.305/2007, foi instituído o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, com a finalidade de propiciar suporte financeiro à implantação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, voltada à população de baixa renda

NOTA 10. CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado é de R\$ 16.029.135(dezesseis milhões, vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais), pertencentes inteiramente a acionistas domiciliados no país, composto de 16.029.135 (dezesseis milhões, vinte e nove mil, cento e trinta e cinco)ações ordinárias, sem valor nominal.

NOTA 11 CONTINGÊNCIAS TRABAI HISTAS

A Companhia está envolvida em processo de natureza trabalhista, que estão sendo discutidos nas esferas apropriadas. A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos externos, não constituiu provisão dos valores, baseada no conceito de que tais processos tem a possibilidade possivel de se realizar.

NOTA 12. VENDA DE IMÓVEIS			
Descrição	Saldo em 2019	Saldo em 2018	
otes Residenciais	253.730	255.545	
otes Comerciais	861.666	559.500	
Conjuntos Residenciais	94.773	112.844	
Total	1 210 169	927 889	

IOTA13. DEDUÇÃO DAS RECEITA:

Descrição	Saldo em 2019	Saldo em 2018
(-) COFINS	91.972	70.520
(-) PIS	119.968	15.310
(-) Contrib. Previdenciária s/ Receita Bruta	54.458	41.755
Total	166.398	127.585

NOTA 15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	Saldo em	Saldo em
Descrição	2019	2018
Despesas com Pessoal	1.737.553	1.344.498
Despesas com Diretoria	447.184	474.927
Despesas Tributárias	8.268	7.790
Despesas com lotes a comercializar		14.564
Despesas Gerais	578.237	606.901
Total	2.771.242	2.448.680

Saldo em	Saldo em
2019	2018
15.290	7.598
6.308	535
5.359	1.777
26.957	9.910
	2019 15.290 6.308 5.359

NOTA 17. RECEITAS FINANCEIRAS	Saldo em	Saldo em
Descrição	2019	2018
Rendimentos de Aplicações Financeiras	61	2.787
Juros Recebidos - Mutuários	34.832	73.861
Descontos Obtidos	159	
Juros Ativos	104	3
Multas recebidas	2.955	5.056
Total	38,111	81,707

NOTA 18. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

tração e do Conselho Fiscal, e não distribui ou concede vantage

NOTA 19. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após exame das demonstrações contábeis da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 2019, bem como o relatório dos auditores independentes emitido pela YSA Auditores e Associados SS, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações financeiras em 17 de março de 2020.

DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO Diretor Financeiro

LUCIANA APARECIDA MIGDALSKI Contadora CRC PR-058646/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, em cumprimento às disposições legais e estatulárias, examinou o Balanço Patrimonial e de demonstrativos perfiemeiros as centricio de 2019, e, baseado no parece da adultoria de YSA AUDITORES E ASSOLACIOS SS, no Reliabirio da Diretoria, são parametero de Tomostrações Francesarios exempetares Traduzem adequadamente a situação patrimonial e financia da Companhia, o resultado de suas operações, as Mulações partimonio Logido Origens e Aplicações de Recursos, de acordo com os "Principios Fundamentais de Contabilidade", aplicados de maniera uniforme em relação ao exercicio anterior. Nada memoria o tatal, deves por memorias a reunistico comissão abalanção, quia alea segue evidentem es assintada pelas Conselheiro persente, exercimento persente, exercimento persente, exercimento per a reunistico.

Ary Fernando Guimarães Lovato	Eduardo Marques	Ciro Macedo Ribas Junior	Celso Augusto Santana

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Acionistas, Administradores e Conselheiros da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR Ponta Grossa – PR

primato
sa demonstrações contábeis da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de
019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimôrio líquido e dos fluxos de caixa para o exercicio findo nessa data, assim como o resumo das principais
olidizas contábeis es demán sindas explicativas.

Em nosa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA. DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercicio findo nessa data, de acordo com as práctica contribeis adobates no finali.

Base para opinião

Nosa auditoria foi conducida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nosasa responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a segui refinada-Responsabilidade do auditor peia auditoria das demonstrações contiderás. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os principos eficos relevantes previstos no Código de Ética Pofissionai do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades eficas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria oblida é suficiente e apropriada para fundamentar nosas opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercicio corrente. Esses assuntos foram tratados no corrento de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não

Outros assumtos
Auditioria dos valores correspondentes ao exercicio anterior
Os valores correspondentes ao exercicio anterior
Os valores correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por coasião da emissão do relatório em 11 de abril de 2019.

Responsabilidades da Administração polas demonstrações contábels
A diministração e responsáve plos eleberações adequada apresentação das demonstrações contábels de acordo com as práticas contábels adoladas no Brasil , e pelos contribes
interior que de adentimos como necessários para permit a relocação de demonstrações contábels tives de disturção relevants, independentemente se causada por finade ou
interior que de adentimos como necessários para permit a relocação de demonstrações contábels tives de disturção relevants, independentemente se causada por finade ou

Responsabilidades do auditor pela auditoría das demonstrações contábeis.

Nossos objetivos são obter respurança nazionei de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por finade ou em ce, emitir nelatório de auditoria correndo nosa opinios. Segurança nazionei de um atio nivel de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria resilizada de acordo om as normas brasterias e elteracionais de auditoria sempre defectam se eventuala distorpe en relevante esteinetas. As distorções podes are decorrentes de fasade ou em or e ado consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, postam militanciar, dentro de uma perspectiva nazionel, as decides económicas dos usualizos brandas com base nas eferidas demonstrações contibeis.

Com parte de usa existencia estadade de acordo com a normas brasilena e eliteracionais de auditoria, exercemos julgamente prodissional e materiame relevantes destinos prodissional a materiame selectimo profissional a naturalmente destinos profissional as comos destinos prodissional de auditoria, exercemos julgamentes prodissional e materiame selectimo profissional as materiames electromos profissional de auditoria, exercemos julgamentes prodissional e materiames delevantes profissional de auditoria, exercemos julgamentes delevantes profissional de auditoria.

cosam influentari, dentro de uma perspectiva internacionale de auditoria, essenciario propriado en uma compositoria entalizada de acordo com an normas brasileiras e internacionale de auditoria, essenciario propriado en auditoria, Afendidasco e internacionale de auditoria, Afendidasco e internacionale de auditoria de auditoria de auditoria de auditoria en responta a tais riscos, bem como obtemos evidencia de auditoria de propriada e suficiente para fundamentar nosas opiniado. O risco de destocipor revener estudante de frause de maior de que o proveniente de emo, liq que a tratute pode enviente o ande bustir os controles internos, considera de destocipor revener estudante de frause de maior de que o proveniente de emo, liq que a tratute pode enviente o ande bustir os controles internos, considerados de additionados propriados estados internacionales.

de distorção relevante resultante de fraude é maior de que o provemiente de emo, ja que a fraude pode envolver o alto de butur ou controles internos, contais, fainfacação, omissão ou representações de lateria interiordars.

ou representações de lateria relevante a media participamente procedimento de auditoria apropriados de critoria enternos enventes para a auditoria para principamen procedimento de auditoria apropriados de contrateria certificamente de Companha;

«Analismos a adveração dos apolitars contribeis utilizadas e a razabalidade de acestimativas contribeis en respectivas divulgações finitas pela Administração.

«Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obdidas, se estáse uma inenteza relevante no curridoria que possame inexantar dividas agrificativas en relesção à capendade de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria dobras estás uma inenteza relevante de veria de la continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria dobras de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria dobras elementaria de Companha. Se concluimos que estate nocea enteração a capacidade de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria dobras elementaria de Companha. Se concluimos que estate nocea enteração de auditoria dobras dobra

all-diaguardas, que form religir de comunicação, com ou responsabelo pela abministração, determinante, equelem que form conderados com o mais applificativos na sudificia dos Dos assumbles que destrucivo de comunicação com ou responsabelo pela ministração, determinante, eque que forma considerados com o mais applificativos na sudificia dos pelas que pela come pela come pela destrucivo de comunicação de come de comunicação de come comunicação em como expensable que de comunicação de moste pelas que pela de comunicação de moste centrário proque as exemplandos adversam de las comunicações por como expensable qual porta por las proprietos procedos pasar os beneficios de comunicações para comunicação em como entrato proque as exemplandos adversam de las comunicações portas perspectivas accessiva papara os beneficios de comunicações para comunicações moste proprietos procesamientos adversam de las comunicações portas perspectivas accessiva papara os beneficios de comunicações para comunicações moste perspectivas accessivas pagar os beneficios de comunicações para comunicações portas perspectivas para de comunicações para comunicações para comunicações para comunicações portas para de comunicações para comunicações para comunicações para comunicações para para de comunicações para de comunicações para comunicações para de perspectiva accessiva pagar os beneficios de comunicações para para de comunicações para de

YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS CRC-PR 07.495/0-0

PEDRO ARMANDO DE LIMA FUNES CONTADOR CRC-PR 033.119/O-8

AMTT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1º ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusula quinta, do instrumento originário, em 12(doze) meses, com inicio em 05 de abril de 2020 à 04 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dotação Orçamentária: 23.005.15.451.0194.2221 - Manutenção Atividades do Sistema Viário 33.90.30 – Material de consumo

Red: 117 Sub: 44 00 Fonte 509 ROBERTO PELLISSARI PRESIDENTE DA AMTT

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 ABERTURA: 27/04/2020 HORÁRIO: 13:00 HRS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 1.122.065,07(um milhão, cento e vinte e dois mil, sessenta e cinco reais

e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.005.1545101942221 Manutenção Sistema Viário339030 Mat. Consumo Red. 117 Sub 4400 Fonte 509.

Maiores informações junto a Coordenadoria De Licitações exclusivamente através do email: licita. amtt@hotmail.com

ROBERTO PELLISSARI
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

